DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025

Processo nº 108/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025.

Objeto: contratação da dupla “Maria Cecília e Rodolfo” para a realização de Show Artístico no dia 07/11/2025 no Município de Rosana/SP, referente as festividades do 35º aniversário da cidade de Rosana/SP, a ser promovido pela Administração.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Rafael Ganeo Kinock Eventos Ltda.

Valor: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Vigência: até 45 (quarenta e cinco) dias, após a assinatura do mesmo.

Data da assinatura: 21/10/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

.....

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
EDITAL DE DESLIGAMENTO Nº. 006/2025

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA “CONSTRUINDO FUTURO”

O Município de Rosana/SP, por intermédio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a lei municipal 1.834/2025 de 09 de maio de 2025;

Considerando o decreto municipal 3998/2025 de 16/05/2025 que regulamenta a lei 1.834/2025 de 09 de maio de 2025;

Considerando o artigo 12 do decreto municipal 3998/2025, especialmente o inciso III;

RESOLVE:

Desligar a pedido a bolsista TATHIANE UCHOA DOS SANTOS do Programa Construindo Futuro a partir da data de publicação deste edital.

Rosana – SP, 22 de Outubro de 2025.

EDINA MARIA DE MORAES RAMOS
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

.....

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

EDITAL DE ABERTURA - REMOÇÃO INTERNA - 2025

Estabelece critérios e cronograma para remoção interna dos servidores públicos titulares dos cargos efetivos de "Professor de Desenvolvimento Infantil".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 25, da Lei Municipal 1.820/2025, e considerando o exposto no Processo Administrativo 045/2022, expede o seguinte EDITAL:

Artigo 1º. Este Edital disciplina os critérios, prazos e condições para remoção interna dos servidores públicos titulares do cargo efetivos de "Professor de Desenvolvimento Infantil" entre as unidades escolares do Município de Rosana que se encontrem com cargos vagos na data do presente Edital.

Artigo 2º. São elegíveis ao processo de remoção interna todos os Professor de Desenvolvimento Infantil.

Artigo 3º. Os servidores interessados deverão submeter requerimento à Secretaria de Educação (em anexo), no período de **22 de outubro de 2025** até às **11h do dia 24 de outubro de 2025**, exclusivamente por meio de protocolo eletrônico (https://rosana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5), endereçado à Secretaria de Educação, indicado a unidade escolar desejada.

Parágrafo Único. As unidades escolares com vagas para remoção são:

UNIDADE ESCOLAR	CARGOS VAGOS
6. EMEI Tainara Bairro Mayer	01
7. CEMEI Joaquim Lopes Teixeira	06

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

TOTAL	**07**

Artigo 4º. Para efeito de classificação, os servidores participantes serão classificados segundo os critérios previstos no artigo 56 da Lei Complementar n.º 002/1998, em **lista única**.

Artigo 5º. Os servidores participantes deverão comparecer perante a Secretaria de Educação, no dia **29 de outubro de 2025, às 18h**, ocasião em será realizada sessão pública para escolha de vagas de remoção.

Artigo 6º. A remoção será realizada em duas fases.

I. Na fase I, os servidores poderão optar pela remoção de acordo com as vagas disponíveis no presente edital

II. Na fase II, os servidores poderão optar pela remoção para as vagas que surgirem após a fase I.

Parágrafo Único. Apenas os servidores inscritos poderão participar da fase II.

Artigo 7º. A Secretaria de Educação Publicará edital de resultado, por unidade escolar, no prazo de até 05 (cinco) dias após a sessão de escolha de vagas, em face do qual qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação.

Parágrafo Único. O servidor interessado poderá desistir da remoção até a publicação do ato de homologação.

Artigo 8º. Homologado o processo de remoção, os servidores contemplados serão removidos por ato administrativo próprio, com efeitos a partir do ano

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

letivo de 2025, sem influência no corrente ano.

Artigo 9º. Até a homologação, o disposto neste edital não gera direitos adquirido, podendo ser revogado no interesse da Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Rosana – SP, aos 22 dias de outubro de 2025.

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA
Secretária de Educação

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO – MODELO DE REQUERIMENTO

(imprimir, preencher, digitalizar e anexar no requerimento via 1doc; ou copiar o texto e colar no próprio corpo do requerimento eletrônico)

ILUSTRÍSSIMO SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA

Eu, _____

Servidor (a) Público (a) Municipal titular do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, matrícula funcional _____, atualmente lotada na Unidade Escolar _____,

manifesto interesse em participar do processo de remoção interna, nos termos do Edital de Remoção Interna.

Nestes termos, pede deferimento.

Rosana, ____ de _____ de 2025.

_____

Servidor Solicitante

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

EDITAL DE ABERTURA - REMOÇÃO INTERNA - 2025

Estabelece critérios e cronograma para remoção interna dos servidores públicos titulares dos cargos efetivos de "Professor de Educação Básica I - Efetivo".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.820/2025, e considerando o exposto Processo Administrativo 938/2021, expede o seguinte EDITAL:

Artigo 1º. Este Edital disciplina os critérios, prazos e condições para remoção interna dos servidores públicos titulares do cargo efetivos de "Professor de Educação Básica I - Efetivo" entre as unidades escolares do Município de Rosana que se encontrem com cargos vagos na data do presente Edital.

Artigo 2º. São elegíveis ao processo de remoção interna todos os Professor de Educação Básica I - Efetivo.

Artigo 3º. Os servidores interessados deverão submeter requerimento à Secretaria de Educação (em anexo), no período de **22 de outubro de 2025** até às **11h do dia 24 de outubro de 2025**, exclusivamente por meio de protocolo eletrônico (https://rosana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5), endereçado à Secretaria de Educação, indicado a unidade escolar desejada.

Parágrafo Único. As unidades escolares com vagas para remoção são:

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

UNIDADE ESCOLAR	VAGOS
1. EMEF Antônio Felix Gonçalves	11
2. EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim	05
3. EMEF Sítio São João	-
4. EMEIEF Fazenda Nova Pontal	-
5. Centro Educacional Franco Montoro	01
6. EMEI Tainara Bairro Mayer	-
7. CEMEI Joaquim Lopes Teixeira	01
TOTAL	**18**

Artigo 4º. Para efeito de classificação, os servidores participantes serão classificados segundo os critérios previstos no artigo 56 da Lei Complementar nº. 002/1998, em **lista única**.

Artigo 5º. Os servidores participantes deverão comparecer perante a Secretaria de Educação, no dia **29 de outubro de 2025, às 18h00**, ocasião em será realizada sessão pública para escolha de vagas de remoção.

Artigo 6º. A remoção será realizada em duas fases.

I. Na fase I, os servidores poderão optar pela remoção de acordo com as vagas disponíveis no presente edital

II. Na fase II, os servidores poderão optar pela remoção para as vagas que surgirem após a fase I.

Parágrafo Único. Apenas os servidores inscritos poderão participar da fase I e II.

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

Artigo 7º. A Secretaria de Educação Publicará edital de resultado, por unidade escolar, no prazo de até 05 (cinco) dias após a sessão de escolha de vagas, em face do qual qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação.

Parágrafo Único. O servidor interessado poderá desistir da remoção até a publicação do ato de homologação.

Artigo 8º. Homologado o processo de remoção, os servidores contemplados serão removidos por ato administrativo próprio, com efeitos a partir do ano letivo de 2025, sem influência no corrente ano.

Artigo 9º. Até a homologação, o disposto neste edital não gera direitos adquirido, podendo ser revogado no interesse da Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Rosana – SP, aos 22 dias de outubro de 2025.

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA
Secretária de Educação

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO – MODELO DE REQUERIMENTO

(imprimir, preencher, digitalizar e anexar no requerimento via 1doc; ou copiar o texto e colar no próprio corpo do requerimento eletrônico)

ILUSTRÍSSIMO SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA

Eu, _____

Servidor (a) Público (a) Municipal titular do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula funcional _____, atualmente lotada na Unidade Escolar _____,

manifesto interesse em participar do processo de remoção interna, nos termos do Edital de Remoção Interna.

Nestes termos, pede deferimento.

Rosana, ____ de _____ de 2025.

_____

Servidor Solicitante